ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

ALTERA A EMENTA E OS ART.1º E 3º DA LEI Nº 1.291 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DISPÕE SOBRE:

"INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica instituído anualmente o Concurso de Redação Premiada destinado aos alunos e Professores da rede municipal de ensino em Comemoração ao Aniversário de Criação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º – O Concurso será promovido pela Câmara Municipal de Boa Vista e destina-se à elaboração de redação, cujo tema, ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º – O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre 3º(terceiro) e 5º(quinto) ano, e Professores em pleno exercício de suas funções em qualquer instituição de ensino Municipal.

Av. Capitão Ene Garcez, nº992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

Art. 4° – O concurso será realizado durante o mês de outubro de cada ano e a premiação deverá ser entregue aos vencedores no dia 30 de novembro ou data a ser definida pela Câmara no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em sessão especial.

Art. 5° – Os prêmios serão definidos por uma comissão estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6 °– A Câmara Municipal ficará responsável pela elaboração do regulamento e a premiação do concurso.

Art. 7° – O valor da premiação será estabelecido pela Câmara Municipal e inserido no orçamento anual da instituição.

Art. 8° – O resultado do concurso será divulgado em data a ser definida pela Câmara Municipal de Boa Vista e também em cada escola inscrita no concurso.

Art. 9° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10° – Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista-RR em 30 de Agosto de 2011.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

Av. Capitão Ene Garcez, n°992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

JUSTIFICATIVA

A PARTIR DE ESTUDOS E PESQUISA JUNTO A GESTORES E PROFESSORES, FOI ESCLARECIDO QUE O CONCURSO DE REDAÇÃO DIRECIONADO SOMENTE PARA ALUNOS COMO ERA A PROPOSTOA DO PROJETO ANTERIOR SERIA INVIABILIZADO, POIS COM A MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, OS MUNICÍPIOS ASSUMIRAM A RESPONSABILIDADE APENAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM UMA FAIXA ETÁRIA QUE NÃO ALCANÇA O OBJETIVO DO CONCURSO QUE É INTERAGIR JUNTO COM TODOS OS ENVOLVIDOS COM A EDUCAÇÃO MUNICIPAL,POIS ESTA CASA SÓ PODE REGULAMENTAR ESSA INICIATIVA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR ISSO, A INICIATIVA DE ALTERAR O PROJETO ANTERIOR, ACRESCENTANDO TAMBÉM OS PROFESSORES NO CONCURSO A FIM DE TERMOS MAIOR ALCANCE ENTRE AS ESCOLAS E A SOCIEDADE EM GERAL, UMA VEZ QUE, NOSSA PROPOSTA É VALORIZAR A ESCOLA E AO MESMO TEMPO COLABORAR PARA A CONSTRUÇÃO ACADÊMICA DA HISTÓRIA DA CÂMARA DE NOSSA CIDADE E TAMBÉM A VALORIZAÇÃO DOS NOSSOS MESTRES.

"Plenário Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2011.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

Av. Capitão Ene Garcez, nº992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 01/09/2011.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em ...../.....
.....

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 076, de 30 de agosto de 2011 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Institui o concurso de redação premiada destinada aos alunos e professores da rede municipal de ensino em comemoração ao aniversário de criação da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências"**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o art. 15, I alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 076, de 30 de agosto de 2011 de autoria da vereadora, o qual dispõe sobre: **"Institui o concurso de redação premiada destinada aos alunos e professores da rede municipal de ensino em comemoração ao aniversário de criação da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 076, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOUDES PINHEIRO, QUAL DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATOR, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE SETEMBRO DE 2011

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

11ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 6 de setembro de 2011

Matéria: Projeto de Lei Nº076/11
Título: Institui o Concurso de Redação Premiada aos alunos e professores

Inicio: 06/09/2011 – 11h54min
Fim: 06/09/2011 – 11h55min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

6 de setembro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 076, DE30 DE AGOSTO DE 2011.
AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

REDAÇÃO FINAL

ALTERA A EMENTA E OS ART.1º E 3º DA LEI Nº 1.291 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DISPÕE SOBRE:

"INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica instituído anualmente o Concurso de Redação Premiada destinado aos alunos e Professores da rede municipal de ensino em Comemoração ao Aniversário de Criação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º – O Concurso será promovido pela Câmara Municipal de Boa Vista e destina-se à elaboração de redação, cujo tema, ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º – O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre 3º(terceiro) e 5º(quinto) ano, e Professores em pleno exercício de suas funções em qualquer instituição de ensino Municipal.

Av. Capitão Ene Garcez, nº992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

Art. 4° – O concurso será realizado durante o mês de outubro de cada ano e a premiação deverá ser entregue aos vencedores no dia 30 de novembro ou data a ser definida pela Câmara no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em sessão especial.

Art. 5° – Os prêmios serão definidos por uma comissão estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6 °– A Câmara Municipal ficará responsável pela elaboração do regulamento e a premiação do concurso.

Art. 7° – O valor da premiação será estabelecido pela Câmara Municipal e inserido no orçamento anual da instituição.

Art. 8° – O resultado do concurso será divulgado em data a ser definida pela Câmara Municipal de Boa Vista e também em cada escola inscrita no concurso.

Art. 9° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10° – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 8 de setembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Av. Capitão Ene Garcez, nº992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

LEI Nº 1.367, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 1.291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.291, de 29 de novembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "***Art. 1º*** *Fica instituído, anualmente, o Concurso de Redação Premiada destinado aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em Comemoração ao Aniversário de Criação da Câmara Municipal de Boa Vista. (NR)*
>
> ***Art. 3º*** *O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre o terceiro e o quinto ano, e professores no pleno exercício de suas funções em qualquer instituição de ensino Municipal." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de setembro de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 3035

BOA VISTA

quinta-feira
29 de setembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.365, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam incluídas as ações da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR no Plano Plurianual de 2010-2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2011, decorrentes de recursos próprios, ocorrem em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias à emissão de notas técnicas quanto às atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2011

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: 0525					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	EMHUR						02
FUNÇÃO	HABITAÇÃO						16
SUBFUNÇÃO	HABITAÇÃO URBANA						482
PROGRAMA	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITACIONAL						0241
AÇÃO	ALIENAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO COMERCIAL E RESIDENCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA						0525
PROJETO/ATIVIDADE	ALIENAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO COMERCIAL E RESIDENCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA						2.525
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Alienar e regularizar áreas de domínio público do município de Boa Vista. PÚBLICO ALVO: Munícipes. JUSTIFICATIVA: Atender a política urbana nas questões de regularização fundiária e habitacional do município de Boa Vista, incluindo a estrutura necessária ao seu funcionamento.							
CAMPO C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Alienar e regularizar áreas de domínio público no município de Boa Vista. DESCRIÇÃO: Alienação de áreas de domínio público com destinação especifica quanto a levantamentos topográficos que venham atender a política urbana nas questões de regularização fundiária e habitacional do municipio de Boa Vista. PRODUTO: áreas alienadas UNIDADE DE MEDIDA: Áreas de domínio público INDICADOR: áreas alienadas						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	-	100	100	100	300
TOTAL	-	100	100	100	300
META FINANCEIRA R$	-	1.500.000,00	600.000,00	600.000,00	2.700.000,00
TOTAL R$	-	1.500.000,00	600.000,00	600.000,00	2.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.366, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam alteradas as ações da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas no Plano Plurianual de 2010-2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A alteração de novas atividades ou projetos na Lei Orçamentária Anual de 2011, decorrentes de recursos próprios e recursos de multas, ocorrem em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias à emissão de notas técnicas quanto às atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2011

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				AÇÃO: 0525
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS					15
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					02
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL					18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					541
PROGRAMA	PROMOÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE					0137
AÇÃO	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					0223
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					2.223
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**					
OBJETIVO: Proporcionar educação ambiental para a comunidade de um modo geral, no município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecológicos e centro de triagen, fauna dentro do município. PÚBLICO ALVO: Município de Boa Vista JUSTIFICATIVA: Considera-se que a educação ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder público e a população. Buscando propiciar um ambiente para viver.							
CAMPO C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Conforme estabelece lei nº 868 de 26/06/06 – Capitulo I – tem por finalidade concentrar fontes de recursos para desenvolvimento de projetos destinados a proteção, á preservação, á conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida. DESCRIÇÃO: Os recursos serão aplicados mediante projetos de demanda espontânea e/ou induzidas, sendo estas por meio de editais específicos. PRODUTO: Meio ambiente conservado, protegido e preservado. UNIDADE DE MEDIDA: Atividades						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL e RECURSOS MULTAS**							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	268.000,00	231.600,77	222.769,60	238.430,40	960.800,77
TOTAL R$	268.000,00	231.600,77	222.769,60	238.430,40	960.800,77

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Walter Jonas Ferreira da Silva - Interino
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2011

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: **02 – Geração Trabalho, Renda, Ambiente Sustentável, Redutor Desigualdades Sociais** AÇÃO: **0213 – Recuperação e Abertura de Vicinais**					
		PROJETO	x	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07.01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						782
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL						0191
AÇÃO	RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS						0213
PROJETO/ATIVIDADE	RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS						1.213
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Proporcionar à população, estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória PÚBLICO ALVO: População do município JUSTIFICATIVA: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Melhorar o escoamento da produção das comunidades pertencentes ao Município, e proporcionar um trafego seguro DESCRIÇÃO: Recuperação e abertura de novas estradas vicinais PRODUTO: Estradas abertas e recuperadas						
OBSERVAÇÃO: No PPA 2006/2009 estava classificado na Função 15 e Subfunçao: 451 **FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios** **Convênios**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	Km	Km	Km	Km	Km
TOTAL	18	19	19	18	74
META FINANCEIRA R$	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C
TOTAL R$	1.500.000,00	1.820.000,00	1.983.817,40	2.142.522,79	7.446.340,19
TESOURO MUNICIPAL	75.000,00	81.000,00	88.290,00	95.353,20	339.643,20
CIDE	0,00	200.000,00	218.017,40	235.458,79	653.476,19
CONVÊNIO	1.425.000,00	1.539.000,00	1.677.510,00	1.811.710,80	6.453.220,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2011

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: **04 – Desenvolvimento Institucional e Tecnológico** AÇÃO: **0216 – Construção do Teatro Municipal**					
		PROJETO	x	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07.01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA						451
PROGRAMA	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS MUNICIPAIS						0173
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL						0216
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL						1.216
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Executar reformas prediais e em logradouros, ampliar as instalações físicas e construir novos prédios e logradouros no Município PÚBLICO ALVO: População do município JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento e possibilitar opções de lazer; faz-se então, necessária a execução de reformas prediais e logradouros, ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios e logradouros no Município.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Disponibilizar a cidade de espaços físicos apropriados às apresentações culturais DESCRIÇÃO: Construção de prédio adequado a diversas atividades culturais PRODUTO: Teatro Municipal construído						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios** **Convênios**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	UNID				UNID
TOTAL	1				1
META FINANCEIRA R$	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C
TOTAL R$	15.875.000,00	810.000,00	13.280.400,00	12.000.000,00	41.965.400,00
TESOURO MUNICIPAL	1.250.000,00	10.000,00	10.280.400,00	10.000.000,00	21.540.400,00
CONVÊNIO	14.625.000,00	800.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	20.425.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2011

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: 02 – Geração Trabalho, Renda, Ambiente Sustentável, Redutor Desigualdades Sociais AÇÃO: 0075 - Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública					
		PROJETO	x	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07.01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA						451
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL						0191
AÇÃO	AMPLIAÇÃO, COSERVAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						0075
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO, COSERVAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						1.075
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Proporcionar à população, estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória PÚBLICO ALVO: População do município JUSTIFICATIVA: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Iluminar a cidade utilizando serviços, equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo à população segurança no trânsito e deslocamento seguro DESCRIÇÃO: Iluminação de Ruas e Avenidas do Município de Boa Vista PRODUTO: Ruas e Avenidas iluminadas						

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios
Convênios

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C
TOTAL R$	6.784.000,00	14.110.000,00	13.507.200,00	14.339.376,00	48.740.576,00
TESOURO MUNICIPAL	5.784.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	5.874.000,00
CIP	0,00	13.000.000,00	12.300.000,00	13.038.000,00	38.338.000,00
CONVÊNIO	1.000.000,00	1.080.000,00	1.177.200,00	1.271.376,00	4.528.576,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.367, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 1.291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1ºOs artigos 1º e 3º da LeiMunicipal nº 1.291, de 29 de novembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºFica instituído, anualmente, o Concurso de Redação Premiada destinado aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em Comemoração ao Aniversário de Criação da Câmara Municipal de Boa Vista. (NR)

Art. 3º O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre o terceiro e o quinto ano, e professores no pleno exercício de suas funções em qualquer instituição de ensino Municipal." (NR)

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 055/2011 - Processo 025/11-SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. [illegible]3/E ano 2010 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 055/11, processo nº. 025/2011 SMST, a licitação foi FRACASSADA. Outrossim, Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de bicicletas, a fim de atender as atividades da Superintendência da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 11/10/2011, às 11h30min, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 120/2010
PROCESSO Nº 052/2010-SMOU

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que considerando a necessidade de revogação do Processo nº 052/2010 - SMOU - Convite nº. 120/10, pela autoridade competente, em fase do disposto no Decreto nº. 002(O), de 04 de Janeiro de 2011, publicado no DOM nº 2857, de 10/01/2011, o qual trata do Contingenciamento de Recursos Próprios do Orçamento do Município de Boa Vista-RR para o Exercício 2011, notifica a empresa CONSTRUTORA PITON LTDA, para manifestar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no que cabe o § 3º, Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, a contar da data da publicação.

Boa Vista - RR, 28 de Setembro de 2011.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: Nº 012/11-SEPF
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO: Nº 020/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos e questionamentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu INABILITAR a empresa GALVÃO & BEZERRA LTDA-ME, por não atender a todas as exigências do Edital e HABILITAR a empresa FLEX - SERVIÇOS LTDA-ME, por atender a todas as exigências editalícias. A decisão na integra encontra-se acostadas ao Processo 012/11-SEPF, á disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 28 de setembro de 2011

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 178/2011-SMAG

A Secretária Municipal Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 032/2009/ SMAG, de 21 de janeiro de 2009, publicada no DOM nº 2380, de 26 de janeiro de 2009, que designou o senhor Vicente Lira de Magalhães, Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Setembro de 2011.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 179/2011-SMAG

A Secretária Municipal Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Vicente Lira de Magalhães, Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - O Gabinete do Prefeito, fica responsável pelo controle da frequência do servidor, encaminhando-a mensalmente, até o quinto dia útil a SMAG, para lançamento em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Setembro de 2011.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 180/2011-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ronilson Moura Cavalcante - Analista Municipal, Especialidade: Administrador, Matrícula nº 27204, Maria do Socorro Vieira Marques - Analista Municipal, Especialidade: Psicóloga, Matrícula nº 26068, Rosemary Lima Barbosa - Analista Municipal, Especialidade: Economista, Matrícula nº 01968, OAB/RR nº 563, Aiub Luiz Thomé Abdala, Fiscal Municipal I-06, especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 00062 e Sueli Moraes da Silva Cardoso, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista/SITRAM; para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para revisão da Lei Municipal nº 712/ 2003.

Art. 2º - Designa para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos, o servidor federal Clóvis Melo de Araújo, OAB/RR nº 647, Assessor 2 do Gabinete do Prefeito, Matrícula nº 40.084.

Art. 3º - Conceder o Prazo de 30 (trinta) dias à Comissão, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Setembro de 2011.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº. 07/08/PGMU/VOL1
PORTARIA Nº. 154/11-SMAG DE 15/08/11 E DOM 3007 DE 18/08/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância nº. 07/08/ PGMU/Vol1 instituído pela Portaria nº. 154/11-SMAG de 15/ 08/11 e Publicado no DOM 3007 de 18/08/11, no uso de suas atribuições, vem a público convocar o senhor FAIC IBRAIM ABDEL AZIZ, para aprestar esclarecimentos quanto ao cumprimento da Cota Ministerial e TCO nº 232/05, conforme Ofício nº. 380/2006/DPMA/DPE/SESP/RR de 04/08/2006 da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente - DPMA e conforme pre-

ceitua o Artigo 231 do CPC: Far-se-á citação por edital: inciso II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; c/c Art. 232, inciso III do mesmo código que diz: a publicação do edital no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em Jornal local, onde houver.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2011.

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Ferreira dos Santos
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 096/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marivalda Melo de Souza - Assessora Técnica da Superintendência de Gestão Educacional desta Secretaria, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na área de educação para atender o Programa de Formação Continuada com cursos voltados para o público (Técnicos, Monitores e Gestores Pedagógicos), que desenvolve atividades com alunos de Educação Infantil das Escolas Municipais de Boa Vista com inicio em julho de 2011 . Processo nº. 086/2011 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 097/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias a servidora Eucilena Prill de Almeida, Estatutária - Assistente Administrativo, matrícula nº 25193, referente ao exercício de 2006, sustadas através da Portaria nº. 0015/06-SMPL, a serem usufruídas no período de 26/09/2011 a 26/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 098/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adelson Pereira de Sousa - Coordenador da Educação Básica desta Secretaria, para fiscalizar a contratação de pessoa jurídica para serviço de hospedagem e alimentação para 72 cursistas, durante a realização de capacitação para gestores e educadores do programa educação inclusiva: direito à diversidade. CONVÊNIO Nº. 700149/2008 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA - FORMAÇÃO DE PROFESSORES. Processo nº. 334/2010-SMEC.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

SMOU/PORTARIA Nº 016/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Autorizar o deslocamento do servidor Willams Lopes Pereira, matrícula nº. 27.028, Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle de Edificações desta SMOU e Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Roraima-CREA, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, sem ônus para o município, para participar da 68ª Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agrônoma.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 23 de setembro de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 093/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Carolina Lima Perdigão, Engenheira Civil CREA 0909288968 e Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CREA 0400542951, lotadas nesta Secretaria, para fiscalizarem a execução dos Serviços de Readequação de Imóvel para o Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa R. V. E. CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, conforme Processo nº 051/2011-SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2011

FIRMA: R.V.E. CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.640.354/0001-17. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 024/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 051/2011 - SMSA - PL - 6, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL

FISCAIS: Carolina Lima Perdigão, Engenheira Civil CREA 0909288968 e Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CREA 0400542951.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0272/2011 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Readequação de Imóvel para o Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.

RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 42.792,58 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e enta e Dois Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), pagos pela S tária Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001051 - Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10 301 0109 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 42.792,58 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Oito Centavos) - Recursos Próprios.

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias para execução e entrega da obra, contados da assinatura do contrato, conforme Cláusula 7º Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Rosinete Pereira Castro
Representante
CPF Nº 309.596.082-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

SEMGES/PORTARIA Nº 041/2011.

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1º Destituo as servidoras, WALDEMARISA FERREIRA DA SILVA e ROSEMERY DOS SANTOS ANDRADE, como fiscal do processo nº 201/2007/SMDS, referente Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Presidente Dutra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS.

2º Designar a servidora, EDNAMAR SILVA DOS SANTOS, matrícula 26.761, para acompanhar e fiscalizar o processo nº 201/2007/SMDS, referente Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Presidente Dutra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS.

3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SEMGES, 23 de setembro de 2011.

Iraci Oliveira do Carmo
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 077/11/SMGA/GAB.

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, Dilma Lindalva Pereira da Costa, usando de suas atribuições legais e ,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e fiscalização das Áreas de Preservação Permanente do Município de Boa Vista, tendo em vista as constantes invasões das referidas áreas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem as equipes de monitoramento e fiscalização das áreas de preservação permanente conforme especificado;

Art. 2º - As equipes designadas deverão apresentar relatório semanal em quatro vias, contendo informações com ilustrações fotográficas das áreas em questão;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA PORTARIA Nº 077/11/SMGA/GAB.

Servidor	Matrícula	Horário	Dia da Semana
Karla Alessandra M.P.Oliveira	27531	08h00min às 11h30min	Quarta-feira e Sexta-feira
Manoel Linhares Maranhão	27122	08h00min às 11h30min	Quarta-feira e Sexta-feira
Maria Márcia Leite de Souza	27242	08h00min às 11h30min	Quarta-feira e Sexta-feira
Valdemar Ramos da Silva	27526	08h00min às 11h30min	Quarta-feira e Sexta-feira
Jocianne Lima Pinheiro	27529	14h00min às 17h30min	Quarta-feira e Sexta-feira
Mazenaldo Costa de Sousa	26605	14h00min às 17h30min	Quarta-feira e Sexta-feira
Robson Rodrigues Lopes	27023	14h00min às 17h30min	Quarta-feira e Sexta-feira
Marjose A. de Souza Israel	28072	14h00min às 17h30min	Quarta-feira e Sexta-feira

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº. 065/11

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 17, inciso IX, da Lei 1351/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria/PRESI Nº. 057/2011, de 29 de agosto de 2011, e Publicada no DOM de nº. 3017, de 01 de setembro de 2011, pág. 12, que Constituiu a Comissão de Sindicância destinada a apurar os motivos ensejadores no atraso do pagamento do 13º salário referente ao ano de 2010 e ao salário do mês de janeiro de 2011, conforme Processo nº. 1735/2011/ADM.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2011.

Izaildo Ferreira de Luna
Diretor-Presidente/EMHUR/INTERINO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICA AS DELIBERAÇÕES DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 417 de 08.05.97, alterada pela Lei Municipal nº 437 de 06.10.97, alterada pela Lei Municipal nº 1.253 de 09.06.10, em conformidade com as normas regimentais deste Conselho e deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as deliberações anexas da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2011, no Auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima- IFRR, Sito à Av.Glaycon de Paiva, nº 2496 - Pricumã, com o tema "Avançando na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão, dos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Kassandra de Menezes Batista
Presidente do CMAS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subtemas	Propostas/ Deliberações	Esfera de Governo Responsável pelas		
		Município	Estado	União
Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS	.Elaborar um diagnóstico da situação da gestão do trabalho existente em sua área de atuação;	X		
EIXO 1	.Assegurar a realização de concurso até Fevereiro de 2012 com contratação imediata dos profissionais condizentes com a complexidade das demandas e exigências éticas e técnicas observadas as diretrizes nacionais para os PCCS;	X		
	.Fortalecer e divulgar os serviços socioassistenciais oferecidos a população através dos CRAS e CREAS;	X	X	X
	.Fomentar o processo da participação da sociedade civil no controle social, através da organização e capacitação continuada dos movimentos sociais;	X	X	X
	.Promover a institucionalização de novos serviços socioassistenciais em consonância com a tipificação nacional;	X	X	X
	.Garantir assessoramento técnico sistemático às equipes dos CRAS, com proposta de capacitação permanente em construção de uma agenda positiva para o fortalecimento da rede e promoção da intersetorialidade entre as três esferas de Governo;	X	X	X
	.Ampliar os espaços de debate, discussão e formulação de propostas para o fortalecimento da organização dos trabalhadores do SUAS; e	X	X	X
	.Privilegiar os aspectos qualitativos no monitoramento dos indicadores sociais do SUAS.	X	X	X
Reordenamento e qualificação e dos serviços socioassistenciais	Criar e implantar mais um Conselho Tutelar, melhorar a infraestrutura existente (física, transporte ...) e garantir educação continuada;	X		
EIXO 2	Ampliar o número de CRAS (área urbana e rural) e da sua estrutura funcional de acordo com a Tipificação (Resolução do CNAS Nº109/09).	X	X	X
	Fortalecer o CREAS em sua infraestrutura física / quadro funcional segundo a NOB-RH/SUAS;	X	X	X
	Identificar a rede de proteção: formulando agenda intersetorial, criando instrumentos de acompanhamento e avaliação; e	X	X	X
	Fixar percentual de 20 % para assegurar o cofinanciamenton do SUAS.			X
Fortalecimento da participação e do controle social.	Criar um espaço físico que comporte todos os Conselhos dando condições de trabalho, fortalecendo a integração entre Conselhos, Sociedade Civil Organizada e Poder Público, com capacitação e formação, inclusive em Libras para melhor atendimento;	X	X	
EIXO 3	Adequar a estrutura dos CRAS à Tipificação Nacional disponibilizando o atendimento em Braile e Libras;	X	X	
	Descentralizar as reuniões dos CMAS para os territórios dos CRAS ampliando a participação da Sociedade Civil Urbana e Rural;	X		
	Realizar concurso público para trabalhadores na área de Assistência Social, criando as Funções de tradutor e interprete de LIBRAS, com formação de PROLIBRAS ou PÓS-GRADUAÇÃO e técnico cuidador de pessoas idosas.	X	X	X
A centralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil	Criar CRAS rural no município (conforme a demanda), fortalecendo a rede de serviços socioassistenciais, realizando acompanhamento sistêmico na comunidade dando ênfase na identificação das pessoas e famílias que vivem em extrema pobreza promovendo a participação nos conselhos, fortalecendo o setor produtivo e da extensão rural;	X		X
EIXO 4	Propiciar a emancipação dos beneficiários dos programas de transferência de renda (na esfera federal, estadual e municipal), através da qualificação profissional, dentro de cada território atendido, assegurando acesso das famílias em situação de extrema pobreza tanto na inserção produtiva quanto no mercado de trabalho;	X	X	X
	Articular com a Política de Educação para que se crie uma equipe de referência multiprofissional na educação básica garantindo maior cobertura e qualidade, efetivando a presença do psicólogo na escola, conforme Lei Estadual nº 637 de 18 de Janeiro de 2008; e	X	X	
	Divulgar os serviços e programas ofertados nos territórios dos CRAS, identificando associações, grupos sociais, conselhos, grupos culturais para fortalecer a rede de serviços sócioassistenciais; e	X	X	
	Fortalecer as estratégias de identificação de pessoas que vivem em extrema pobreza através dos CRAS.	X		

Kassandra de Meneze Batista
Presidenta Do CMAS/BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 849/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor FERNANDO MARCO VIEIRA DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete de Vereador N-1, matrícula nº 10466, a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois o mesmo participará do "495º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 14 a 18/09/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 876/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: JULIANNE OLIVEIRA ALBUQUERQUE no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 877/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: LUDIMILA CASTRO DA SILVA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 878/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: MARIA APARECIDA RODRIGO CUNHA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 879/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: MARIA RODRIGUES E SILVA no cargo em comissão de Coordenador Político N-8, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 880/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: MARIO JUNIOR OLIVEIRA VITORINO no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 881/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX,

do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: MARIA VITORIA AGUIAR DA SILVA no cargo em comissão de Digitador N-9, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 882/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: MIRIAN PINTO DA SILVA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 883/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: NEWTON DAYVISON DA SILVA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 884/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: OSMARINA MATOS DE LIMA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 885/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: RADLEY SI. ASSUNÇÃO no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 886/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DIAS no cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 887/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 888/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: SAYNARAH KRYSHNA CUNHA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 889/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: VALERIA DE JESUS MIGUEL no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 890/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: VALCILENY DE SOUZA OLIVEIRA no cargo em comissão de Assessor de Vereador N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 891/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: WILLYS LEAL COSTA no cargo em comissão de Assessor de Vereador N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 892/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador Vice-Presidente SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, para substituir-me como Presidente em Exercício, no período de 22 a 25/09/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 893/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o art. 92, inciso II, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao vereador Presidente Braz Assis Behnck, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período compreendido entre 22.09.11 a 25.09.11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2011.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Certidão de Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao INSTITUTO TIRADENTES LTDA, referente a inscrição no 44º Simpósio Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Secretários e Assessores Municipais, no valor de R$ 367,00 (trezentos e

sessenta e sete reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no Art. 25, inciso II § 1°, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 156/11.

Boa Vista, 14 de setembro de 2011.

Sandro Cavalcante França
Presidente CPL

Hilda Prill Soares
Membro

Josenildo Lopes de Menezes
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº 156/11.

Braz Assis Behnck
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 3017, pág. 13, do dia 01 de setembro de 2011, foi publicada a Inexigibilidade de Licitação do Processo nº 150/2011.

Onde se lê: referente a inscrição do 489° curso de capacitação para vereadores.

Leia-se: referente a inscrição do 492° curso de capacitação para vereadores

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2011.

Sandro Cavalcante França
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA

VEREADOR IDINALDO (DUNGA)
VEREADOR MÁRIO MÁRCIO
VEREADOR VOLNEY AMAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO - AGOSTO 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	<Até o quadrimestre>	*<Últimos 12 meses>*
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	6.954.602,77	10.381.798,19
Pessoal Ativo	6.954.602,77	10.381.798,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1° da LRF)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1° da LRF) (II)	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	6.954.602,77	10.381.798,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	0,00	0,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	0,00	0,00

FONTE:

Nota: Balancetes da Despesa Orçamentária da Câmara Municipal de Boa Vista, o RGF será encaminhado incompleto devido ao não encaminhamento da Receita Corrente Líquida referente aos 12 últimos meses da PMBV.

Boa Vista, 26 de setembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1° SECRETÁRIO

CLEBER BEZERRA MARTINS
CHEFE DO DEP. DE CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO - AGOSTO 2011

LRF, art. 54 - Anexo VIII R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	10.381.798,19	100
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	95
Limite Legal (incisosI,II e III,art. 20 da LRF)	0,00	6

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	NADA A DECLARAR	
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	NADA A DECLARAR	
nite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	NADA A DECLARAR	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Total de Restos a Pagar	459.690,71	459.690,71

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	NADA A DECLARAR	
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)		

Nota: Balancetes da Despesa Orçamentária da Câmara Municipal de Boa Vista, o RGF será encaminhado incompleto devido ao não encaminhamento da ita Corrente Líquida referente aos 12 últimos meses da PMBV.

Boa Vista, 26 de setembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º SECRETÁRIO

CLEBER BEZERRA MARTINS
CHEFE DO DEP. DE CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO -AGOSTO 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	<até o bim.> (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES							
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**16.237.125,00**	**16.237.125,00**	**2.906.187,50**	**17,90**	**11.024.750,00**	**67,90**	**5.212.375,00**
Transferências Intergovernamentais	16.237.125,00	16.237.125,00	2.906.187,50	17,90	11.024.750,00	67,90	5.212.375,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita d : Dívida Ativa							

Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENACAO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
Amortizações de Empréstimos							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades							
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	3,82	0,00	164,57	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**16.237.125,00**	**16.237.125,00**	**2.906.191,32**	**17,90**	**11.024.914,57**	**67,90**	**5.212.375,00**
DÉFICIT (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**16.237.125,00**	**16.237.125,00**	**2.906.191,32**	**17,90**	**11.024.914,57**	**67,90**	**5.212.375,00**

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Boa Vista, 26 de setembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º SECRETÁRIO

CLEBER BEZERRA MARTINS
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO -AGOSTO 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS b	DOTAÇÃO ATUALIZADA c=a+b	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre (d)	<até o bim.> e	No Bimestre f	<até o bim.> g	% g/c	c-g
DESPESAS CORRENTES	**15.894.720,00**	**429.999,00**	**16.324.719,00**	**985.816,25**	**15.231.260,96**	**2.904.412,93**	**10.598.866,18**	**127,81**	**5.725.852,82**
Pessoal e Encargos Sociais	10.425.987,50	-185.402,00	10.240.585,50	76.870,25	9.736.870,25	1.946.092,12	6.954.602,77	67,91	3.285.982,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.468.732,50	615.401,00	6.084.133,50	908.946,00	5.494.390,71	958.320,81	3.644.263,41	59,90	2.439.870,09
DESPESAS DE CAPITAL	**342.405,00**	**229.999,00**	**112.406,00**	**67.858,00**	**67.858,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.406,00**
Investimentos	342.405,00	229.999,00	112.406,00	67.858,00	67.858,00	0,00	0,00	0,00	112.406,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinancimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinancimento da dívida imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinancimento de outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(I)	**16.237.125,00**	**659.998,00**	**16.437.125,00**	**1.053.674,25**	**15.299.118,96**	**2.904.412,93**	**10.598.866,18**	**127,81**	**5.838.258,82**
SUPERAVIT(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I+II)	**16.237.125,00**	**659.998,00**	**16.437.125,00**	**1.053.674,25**	**15.299.118,96**	**2.904.412,93**	**10.598.866,18**	**127,81**	**5.838.258,82**

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Continua (2/2)

Boa Vista, 26 de setembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º SECRETÁRIO

CLEBER BEZERRA MARTINS
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO -AGOSTO 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	<até o bim.>	No Bimestre	<até o bim.>	%	%	
		a	b	c	d	e	e/total e	c/a	a-e
LEGISLATIVA	**16.237.125,00**	**16.237.125,00**	**1.053.674,25**	**15.299.118,96**	**2.904.412,93**	**10.598.866,18**	**100,00**	**65,28**	**5.638.258,82**
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADIMINISTRAÇÃO									

DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
R RVA DE CONTIGÊNCIA									
TAL	16.237.125,00	16.237.125,00	1.053.674,25	15.299.118,96	2.904.412,93	10.598.866,18	100,00	65,28	5.638.258,82

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Boa Vista, 26 de setembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º SECRETÁRIO

CLEBER BEZERRA MARTINS
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE











ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.